

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

COMUNICADO AO MERCADO**Resultado do Procedimento de Bookbuilding**

A **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas** (“Usiminas”) vem, pelo presente, informar os seus acionistas e o mercado em geral que o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelo Coordenador Líder (Banco Bradesco BBI S.A) por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Usiminas, foi concluído em 19 de maio de 2022 (“Procedimento de Bookbuilding”).

O Procedimento de Bookbuilding definiu a quantidade de debêntures a ser emitida na 1ª Série (“Debêntures da 1ª Série”) e a quantidade de debêntures a ser emitida na 2ª Série (“Debêntures da 2ª Série”), cujos resultados serão formalizados por meio do “Primeiro Aditamento à Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas”.

A emissão é composta por 700.000 (setecentas mil) Debêntures e, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures da 1ª Série e 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da 2ª Série. As Debêntures têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 23 de maio de 2022 e o valor total da emissão é de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, “over extra grupo”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) fixada em 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) fixada

em 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Conforme informado por meio do Fato Relevante divulgado em 19 de abril de 2022, os recursos obtidos pela Usiminas por meio da Oferta Restrita serão destinados ao resgate antecipado total das debêntures da 1ª série da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Usiminas.

As condições e prazos da Oferta Restrita foram divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração datada de 19 de abril de 2022, disponibilizada no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Companhia (ri.usiminas.com), nos termos da legislação aplicável.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

Alberto Ono

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores